



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023/ADM EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022/ADM

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INDÚSTRIAS, COMERCIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA “MOVIMENTA SMBV”, LEI MUNICIPAL 1.164/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São Luiz, 210, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.912.124/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. VANDERLEI BONALDO**, inscrito no CPF sob nº. 043.822.729-80, doravante denominado CREDENCIANTE, e a empresa **VALMIR CESAR SCHROTER ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida São Miguel, 220, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, inscrita no CNPJ sob nº 04.194.861/0001-09, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **VALMIR CESAR SCHROTER**, doravante denominado CREDENCIADA, resolvem prorrogar o prazo de vigência deste Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.164/2021, a Lei de Licitações (nº. 8.666/93 e suas alterações), o Processo de Credenciamento nº. 01/2022 ADM e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A Administração Municipal irá credenciar as indústrias, comércios e prestadores de serviços do Município de São Miguel da Boa Vista/SC, que tiverem interesse em participar do Programa “Movimenta SMBV”, nos termos e condições da Lei Municipal nº. 1.164/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de credenciamento nº 03/2023/ADM, pelo período de 12 (doze meses), passando o término da sua vigência para 31/12/2024.

2.2 - As despesas do presente Contrato correrão por conta do orçamento do exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 – Pelo interesse de ambas as partes na renovação do presente, com fundamento na cláusula 4.1 do Termo de Credenciamento, e pela continuidade do Programa “Movimenta SMBV”, nos termos e condições da Lei Municipal nº. 1.164/2021.

CLAUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Para todos os fins, por meio deste, a Credenciada afirma que mantém seu estabelecimento sediado no município de São Miguel da Boa Vista/SC, e que irá aceitar a certidão de crédito emitida pelo Município, em seu comércio como forma de pagamento, dentro dos prazos previstos na Lei Municipal nº. 1.164/2021, renovando deste modo, a declaração apresentada quando do seu credenciamento.

4.2 - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato principal.

4.3 - E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor.

São Miguel da Boa Vista, SC, 27 de dezembro de 2023.

VANDERLEI BONALDO

Prefeito Municipal

VALMIR CESAR SCHROTER ME

CNPJ: 04.194.861/0001-09

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000

CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: www.saomigueldaboavista.sc.gov.br